

PROJETO DE LEI Nº 118/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Recursos de Emendas Parlamentares – Cleusa Rosane e Roberto Requião.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis Mil, Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2352 Emenda Parlamentar Cleusa Rosane

4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.500,00

10.301.0032.2353 Emenda Parlamentar Roberto Requião

4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.500,00

TOTAL..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500—conta bancária 624.010-8

R\$ 3.500,00

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500—conta bancária 624.012-4

R\$ 2.500,00

TOTAL..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE